



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Projeto de Lei nº 29/2025

Autoria: JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR

DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Castanheira para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus Órgãos e entidades da Administração Direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

Art. 2º – A Receita do Município é estimada em R\$ 87.430.250,00 (oitenta e sete milhões quatrocentos e trinta mil e duzentos e cinquenta reais), na forma da legislação em vigor, para a Administração Direta, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$:	8.448.348,14
(-) Deduções Impostos, Taxas e Contr. Melhoria	R\$:	132.000,00
Receita de Contribuições	R\$:	2.020.450,00
Receita Patrimonial	R\$:	1.365.000,00
Receita de Serviços	R\$:	1.000.000,00
Transferências Correntes	R\$:	58.128.220,84
Outras Receitas Correntes	R\$:	6.346.431,02
(-) Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB	R\$:	7.720.000,00
<u>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</u>	<u>R\$:</u>	<u>69.456.450,00</u>

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R\$:	0,00
Alienação de Bens	R\$:	250.000,00
(-) Alienação de Bens	R\$:	0,00
Transferências de Capital	R\$:	12.860.000,00
<u>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>R\$:</u>	<u>13.110.000,00</u>

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Projeto de Lei nº 29/2025

Autoria: JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR

Receitas de Contribuições	R\$: 4.863.800,00
Outras Receitas de Contribuições	R\$: 0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.863.800,00
TOTAL GERAL	R\$: 87.430.250,00

Art. 3º – A Despesa do Município é fixada na forma dos Anexos a esta Lei em R\$ 87.430.250,00 (oitenta e sete milhões quatrocentos e trinta mil e duzentos e cinquenta reais), para a Administração Direta, que será realizada segundo a discriminação dos Quadros de Trabalho e Natureza de Despesas, que estão assim desdobrados:

I – POR CATEGORIA ECÔNOMICA

DESPESAS CORRENTES	R\$: 69.133.490,82
DESPESAS DE CAPITAL	R\$: 15.727.059,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$: 200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	R\$: 2.369.700,00
TOTAL	R\$: 87.430.250,00

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO

Legislativo	R\$: 2.830.000,00
Executivo	R\$: 4.589.790,82
Secretaria Municipal de Administração	R\$: 9.401.750,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$: 3.400.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$: 2.780.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$: 17.165.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$: 19.401.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$: 3.595.000,00
Secretaria Municipal de Viação e Urbanismo	R\$: 16.929.209,18
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$: 7.138.500,00
Reserva de Contingência	R\$: 200.000,00
TOTAL	R\$: 87.430.250,00

III – POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01-Legislativa	R\$: 2.830.000,00
04-Administração	R\$: 7.615.790,82
06-Segurança Pública	R\$: 14.000,00
08-Assistência Social	R\$: 3.595.000,00
09-Previdência Social	R\$: 6.651.750,00
10-Saúde	R\$: 19.201.000,00
12-Educação	R\$: 17.165.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Projeto de Lei nº 29/2025

Autoria: **JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR**

13-Cultura	R\$:	470.000,00
15-Urbanismo	R\$:	4.979.209,18
16-Habitação	R\$:	50.000,00
17-Saneamento	R\$:	1.780.000,00
20-Agricultura	R\$:	2.780.000,00
25-Energia	R\$:	600.000,00
26-Transporte	R\$:	11.900.000,00
27-Desporto e Lazer	R\$:	6.668.500,00
28-Encargos Especiais	R\$:	930.000,00
99-Reserva de Contingência	R\$:	<u>200.000,00</u>
TOTAL	R\$:	<u>87.430.250,00</u>

IV – POR SUBFUNÇÕES

031-Ação Legislativa	R\$:	2.830.000,00
122-Administração Geral	R\$:	7.158.840,82
123-Administração Financeira	R\$:	1.870.000,00
124-Controle Interno	R\$:	150.000,00
181-Policiamento	R\$:	14.000,00
243-Assistência à Criança e Adolescente	R\$:	403.000,00
244-Assistência Comunitária	R\$:	3.192.000,00
272-Previdência do Regime Estatutário	R\$:	6.238.700,00
301-Atenção Básica	R\$:	6.831.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$:	10.005.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	R\$:	700.000,00
304-Vigilância Sanitária	R\$:	240.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	R\$:	265.000,00
361-Ensino Fundamental	R\$:	15.475.000,00
364-Ensino Superior	R\$:	60.000,00
365-Educação Infantil	R\$:	1.680.000,00
367-Educação Especial	R\$:	10.000,00
392-Difusão Cultural	R\$:	470.000,00
451-Infra-Estrutura Urbana	R\$:	50.000,00
452-Serviços Urbanos	R\$:	4.739.209,18
482-Habitação Urbana	R\$:	190.000,00
512-Saneamento Básico Urbano	R\$:	1.780.000,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	R\$:	60.000,00
606-Extensão Rural	R\$:	2.720.000,00
751-Conservação de Energia	R\$:	600.000,00
782-Transporte Rodoviário	R\$:	11.900.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Projeto de Lei nº 29/2025

Autoria: **JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR**

812-Desporto Comunitário	R\$:	6.668.500,00
843-Serviço da Dívida Interna	R\$:	230.000,00
846-Outros Encargos Especiais	R\$:	700.000,00
999-Reserva de Contingência	R\$:	<u>200.000,00</u>
TOTAL	R\$:	<u>87.430.250,00</u>

V – POR PROGRAMAS

0001-Processo Legislativo	R\$:	2.830.000,00
0002-Administração Superior	R\$:	60.000,00
0003-Suporte Financeiro	R\$:	200.000,00
0004-Saneamento	R\$:	1.580.000,00
0005-Sistema de Controle Interno	R\$:	150.000,00
0006-Administração Geral	R\$:	5.335.790,82
0007-Regime Próprio de Previdência	R\$:	6.651.750,00
0008-Gestão Financeira	R\$:	1.870.000,00
0009-Encargos Especiais	R\$:	930.000,00
0010-Iluminação Pública	R\$:	600.000,00
0011-Desenvolvimento da Agricultura	R\$:	2.720.000,00
0012-Proteção ao Meio Ambiente	R\$:	60.000,00
0013-Ensino Regular	R\$:	8.375.000,00
0014-Educação Básica Pública	R\$:	7.900.000,00
0015-Assistência Educacional à Criança	R\$:	880.000,00
0016-Educação Compensatória	R\$:	10.000,00
0017-Promoções de Eventos Culturais	R\$:	470.000,00
0018-Suporte Administrativo	R\$:	1.210.000,00
0019-Atenção Básica	R\$:	6.871.000,00
0020-Média e Alta Complexidade	R\$:	10.005.000,00
0021-Assistência Farmacêutica	R\$:	700.000,00
0022-Vigilância em Saúde	R\$:	615.000,00
0023-Assistência Social Geral	R\$:	3.110.000,00
0024-Índice de Gestão Descentralizada	R\$:	32.000,00
0025-Investimentos Sociais	R\$:	50.000,00
0026-Planejamento Urbano	R\$:	4.979.209,18
0027-Conservação de Estradas de Rodagem	R\$:	11.900.000,00
0028-Promoção de Eventos Esportivos	R\$:	6.668.500,00
0029-Reserva de Contingência	R\$:	200.000,00
0030-Apoio à Polícia Militar	R\$:	14.000,00
0031-Assistência Social ao Menor Carente	R\$:	403.000,00
0035-Infra-Estrutura Habitacional	R\$:	50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Projeto de Lei nº 29/2025

Autoria: **JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR**

TOTAL **R\$:** **87.430.250,00**

Art. 4º – O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta é de R\$ 87.430.250,00 (oitenta e sete milhões quatrocentos e trinta mil e duzentos e cinquenta reais), sendo R\$ 29.647.750,00 (vinte e nove milhões, seiscentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais) da Seguridade Social e R\$ 57.782.500,00 (cinquenta e sete milhões, setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) do Orçamento Fiscal, conforme discriminação:

I – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$:	3.595.000,00
II – Fundo Municipal de Saúde	R\$:	19.401.000,00
III – Fundo Municipal de Previdência Social	R\$:	6.651.750,00
<u>TOTAL DA SEGURIDADE SOCIAL</u>	<u>R\$:</u>	<u>29.647.750,00</u>
IV – Orçamento Fiscal	R\$:	57.782.500,00
<u>TOTAL GERAL</u>	<u>R\$:</u>	<u>87.430.250,00</u>

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Orçamento Total, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei, mediante utilização de recursos provenientes de:

I – Anulação parcial ou total de dotações;

II – Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;

III – Excesso de arrecadação em bases constantes.

Art. 6º – Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos programados na dotação orçamentária 99.99.99.999.9999, elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência, à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 7º – Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º – Esta Lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 29 de setembro de 2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Projeto de Lei nº 29/2025

Autoria: JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR

